

Nº 132 – DOU de 12/07/17 – Seção 1 – p.47

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.728, DE 11 DE JULHO DE 2017

Estabelece limite financeiro para o financiamento dos procedimentos de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e o remanejamento de recursos do Teto de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Nota técnica nº 103, de 22 de maio de 2017, da Coordenação-Geral de Atenção Especializada/CGAE/DAET/SAS/MS; Considerando a Portaria nº 1.727/GM/MS, de 11 de julho de 2017, que aprova o Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita; Considerando a Portaria nº 921/SAS/MS, de 26 de maio de 2017, que altera o valor dos procedimentos de Cirurgia Cardiovascular para os hospitais habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) em Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, quando procedidos em crianças e adolescentes; Considerando a previsão da expansão da oferta em 30% (trinta por cento) dos procedimentos de Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; e Considerando que o financiamento dos procedimentos de que trata esta portaria será custeado com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e com recursos deduzidos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 91.513.404,59 (noventa e um milhões, quinhentos e treze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme anexo a esta portaria, da seguinte forma:

I - R\$ 52.174.118,92 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), será remanejado do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), por se tratar de credenciamento de estabelecimento de saúde já habilitado;

II - R\$ 30.260.988,97 (trinta milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), recursos novos a serem disponibilizados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), referente ao reajuste dos procedimentos Cirúrgicos Cardiovascular Pediátricos; e

III - R\$ 9.078.296,69 (nove milhões, setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), decorrente da previsão da expansão da oferta dos procedimentos Cirúrgicos Cardiovascular Pediátricos.

Parágrafo único. Os recursos serão disponibilizados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e transferidos de acordo com a produção aprovada pelos respectivos gestores, até o limite estabelecido.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores mensais aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade, Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Gestão	Montante Remanejado do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade para o FAEC	Reajuste dos Procedimentos	30% Expansão da Oferta	Total FAEC para custeio das Cirurgias Cardiovasculares Pediátricas
AC	Gestão Estadual Acre	132.553,98	76.881,31	23.064,39	232.499,68
AL	Maceió	1.217.510,07	706.155,84	211.846,75	2.135.512,66
AM	Gestão Estadual Amazonas	489.430,08	283.869,45	85.160,83	858.460,36
AP	Gestão Estadual Amapá	265.107,96	153.762,62	46.128,79	464.999,36
BA	Feira de Santana	18.067,10	10.478,92	3.143,68	31.689,69
	Gestão Estadual Bahia	3.387.581,25	1.964.797,13	589.439,14	5.941.817,51
	Salvador	1.842.844,20	1.068.849,64	320.654,89	3.232.348,73
	Teixeira de Freitas	45.167,75	26.197,30	7.859,19	79.224,23
	Vitória da Conquista	225.838,75	130.986,48	39.295,94	396.121,17
CE	Barbalha	32.558,72	18.884,06	5.665,22	57.107,99
	Fortaleza	2.458.183,36	1.425.746,35	427.723,90	4.311.653,61
DF	Gestão Distrito Federal	794.687,04	460.918,48	138.275,54	1.393.881,07
ES	Colatina	30.271,23	17.557,31	5.267,19	53.095,74
	Gestão Estadual Espírito Santo	1.745.640,93	1.012.471,74	303.741,52	3.061.854,19
	Linhares	30.271,23	17.557,31	5.267,19	53.095,74
GO	Anápolis	127.531,80	73.968,44	22.190,53	223.690,78
	Aparecida de Goiânia	102.025,44	59.174,76	17.752,43	178.952,62
	Goiânia	1.237.058,46	717.493,91	215.248,17	2.169.800,54
MA	São Luís	1.083.293,76	628.310,38	188.493,11	1.900.097,26
MG	Barbacena	57.429,28	33.308,98	9.992,69	100.730,96
	Belo Horizonte	2.311.528,52	1.340.686,54	402.205,96	4.054.421,02
	Divinópolis	229.717,12	133.235,93	39.970,78	402.923,83
	Gestão Estadual Minas Gerais	990.655,08	574.579,95	172.373,98	1.737.609,01
	Governador Valadares	14.357,32	8.327,25	2.498,17	25.182,74
	Ipatinga	57.429,28	33.308,98	9.992,69	100.730,96
	Itajubá	28.714,64	16.654,49	4.996,35	50.365,48
	Juiz de Fora	1.378.302,72	799.415,58	239.824,67	2.417.542,97
	Montes Claros	129.215,88	74.945,21	22.483,56	226.644,65

	Patos de Minas	100.501,24	58.290,72	17.487,22	176.279,17
	Poços de Caldas	86.143,92	49.963,47	14.989,04	151.096,44
	Ponte Nova	43.071,96	24.981,74	7.494,52	75.548,22
	Pouso Alegre	201.002,48	116.581,44	34.974,43	352.558,35
	São Sebastião do Paraíso	28.714,64	16.654,49	4.996,35	50.365,48
	Sete Lagoas	488.148,88	283.126,35	84.937,91	856.213,14
	Teófilo Otoni	373.290,32	216.508,39	64.952,52	654.751,22
	Uberaba	689.151,36	399.707,79	119.912,34	1.208.771,49
	Uberlândia	689.151,36	399.707,79	119.912,34	1.208.771,49
MS	Campo Grande	663.165,36	384.635,91	115.390,77	1.163.192,04
	Dourados	140.284,98	81.365,29	24.409,59	246.059,85
MT	Cuiabá	1.536.896,85	891.400,17	267.420,05	2.695.717,07
PA	Belém	1.167.586,20	677.200,00	203.160,00	2.047.946,19
PB	Campina Grande	190.264,50	110.353,41	33.106,02	333.723,93
	João Pessoa	84.562,00	49.045,96	14.713,79	148.321,75
PE	Gestão Estadual Pernambuco	1.553.826,75	901.219,52	270.365,85	2.725.412,12
PI	Teressina	1.049.134,47	608.497,99	182.549,40	1.840.181,86
PR	Curitiba	1.553.204,62	900.858,68	270.257,60	2.724.320,90
	Foz do Iguaçu	34.011,78	19.726,83	5.918,05	59.656,66
	Gestão Estadual Paraná	1.473.843,80	854.829,40	256.448,82	2.585.122,03
	Londrina	600.874,78	348.507,37	104.552,21	1.053.934,36
	Maringá	45.349,04	26.302,44	7.890,73	79.542,22
	Pato Branco	544.188,48	315.629,32	94.688,80	954.506,59
	Umuarama	544.188,48	315.629,32	94.688,80	954.506,59
RJ	Campos dos Goytacazes	11.890,73	6.896,62	2.068,99	20.856,34
	Duque de Caxias	11.890,73	6.896,62	2.068,99	20.856,34
	Itaperuna	71.344,38	41.379,74	12.413,92	125.138,04
	Macaé	23.781,46	13.793,25	4.137,97	41.712,68
	Nova Friburgo	11.890,73	6.896,62	2.068,99	20.856,34
	Rio de Janeiro	2.283.020,16	1.324.151,69	397.245,51	4.004.417,36
	Volta Redonda	11.890,73	6.896,62	2.068,99	20.856,34
RN	Mossoró	37.778,48	21.911,52	6.573,46	66.263,45
	Natal	538.343,34	312.239,14	93.671,74	944.254,22
RO	Gestão Estadual Rondônia	20.392,92	11.827,89	3.548,37	35.769,18
RS	Canoas	13.480,92	7.818,93	2.345,68	23.645,53
	Caxias do Sul	687.526,92	398.765,61	119.629,68	1.205.922,22
	Gestão Estadual Rio Grande do Sul	1.199.801,88	695.885,09	208.765,53	2.104.452,50
	Lajeado	40.442,76	23.456,80	7.037,04	70.936,60
	Pelotas	80.885,52	46.913,60	14.074,08	141.873,20
	Porto Alegre	2.089.542,60	1.211.934,71	363.580,41	3.665.057,72
	Santa Cruz do Sul	80.885,52	46.913,60	14.074,08	141.873,20

SC	Criciúma	9.147,56	5.305,58	1.591,68	16.044,82
	Florianópolis	45.737,80	26.527,92	7.958,38	80.224,10
	Gestão Estadual Santa Catarina	1.774.626,64	1.029.283,45	308.785,04	3.112.695,13
	Joinville	1.152.592,56	668.503,68	200.551,11	2.021.647,35
	Rio do Sul	219.541,44	127.334,04	38.200,21	385.075,69
SE	Aracaju	984.305,28	570.897,06	171.269,12	1.726.471,46
SP	Campinas	441.688,32	256.179,23	76.853,77	774.721,31
	Gestão Estadual São Paulo	5.097.819,36	2.956.735,23	887.020,57	8.941.575,16
	Guarulhos	9.201,84	5.337,07	1.601,12	16.140,03
	Jundiaí	27.605,52	16.011,20	4.803,36	48.420,08
	Limeira	18.403,68	10.674,13	3.202,24	32.280,05
	Marília	27.605,52	16.011,20	4.803,36	48.420,08
	Piracicaba	128.825,76	74.718,94	22.415,68	225.960,38
	Ribeirão Preto	55.211,04	32.022,40	9.606,72	96.840,16
	Santos	27.605,52	16.011,20	4.803,36	48.420,08
	São Bernardo do Campo	18.403,68	10.674,13	3.202,24	32.280,05
	São Carlos	27.605,52	16.011,20	4.803,36	48.420,08
	São José dos Campos	9.201,84	5.337,07	1.601,12	16.140,03
	São Paulo	450.890,16	261.516,29	78.454,89	790.861,34
	Sorocaba	18.403,68	10.674,13	3.202,24	32.280,05
	TO	Gestão Estadual Tocantins	71.375,22	41.397,63	12.419,29
Total Geral		52.174.118,92	30.260.988,97	9.078.296,69	91.513.404,59